



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
COLIC, de ordem da DG	Carlos Leonidas Nunes de Carvalho	8669

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / **2.** Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / **3.** Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1		Lista onomástica dos candidatos às Eleições 2022 # impresso tamanho A4 (21cm x 29,7cm), papel AP 90g/m2, apenas no anverso, em preto e branco (1X0); # 11 (onze) páginas por lista; # sem afixação de grampos;	lista com 11 (onze) páginas	5.550 (total de 61.050 páginas impressas)

		# unidade de fornecimento: 111 (cento e onze) pacotes com 50 (cinquenta) unidades de listas;		
		# local de entrega: Sede do TRE-SE (CENAF, Lote 2, Variante 7, Capucho, Aracaju/SE).		

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
Levantamento a ser realizado pela SEACO, ante a necessidade de aperfeiçoamento da instrução com brevidade.		

VALOR ESTIMADO: excepcionalmente, não haverá indicação de valor estimado em razão da urgência da contratação e da natureza do objeto.
PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: até 6 (seis) dias, a contar do recebimento da correspondente nota de empenho.

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente): 1. Finalidade: Cumprimento às determinações legais do artigo 133, II, do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965) c/c artigo 100 da Resolução TSE nº 23.669/2021. 2. Necessidade: Ofertar às eleitoras e aos eleitores meio adicional de consulta à relação de candidatas(os) para o pleito eleitoral 2022. 3. Benefícios para a Instituição: Organização do processo de votação nas seções eleitorais; transparência do processo eleitoral.				
FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COLIC): Dispensa emergencial de licitação, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Garantia dos direitos da cidadania; garantir os direitos do cidadão-eleitor, facilitando o exercício do voto e aprimorando o acesso e a qualidade dos serviços da Justiça Eleitoral.				
APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	
OBSERVAÇÕES:				

A Resolução TSE nº 23.674/2021 disciplina que a data de **12 de setembro de 2022 é (foi) o último dia para os Tribunais Regionais Eleitorais** concluírem os julgamentos de todos os pedidos de registro aos cargos de governador, vice-governador, senador, suplentes, deputados federais, estaduais e distritais, inclusive os impugnados e os respectivos recursos.

No entanto, encerrados os julgamentos, há medidas administrativas necessárias para alimentação dos sistemas eleitorais, inclusive com validação do TSE, motivo pelo qual **apenas nesta data a correspondente lista de candidatas(os)** foi disponibilizada pela Secretarias Judiciária e de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal.

De outra banda, tem-se que, apesar de possuir natureza singela, de fácil execução, a contratação do impresso "lista de candidatas(os)", **enquanto material de divulgação**, somente pode ser deflagrada às vésperas da realização do Primeiro Turno das Eleições, quando do seu aperfeiçoamento. Não se sabe, antecipadamente, qual será a composição da mencionada lista, tampouco o quantitativo de páginas. Por tais razões, e considerando o caráter sensível e estratégico da avença, não se revela oportuna e conveniente a instrumentalização por meio de Registro de Preços, porquanto haveria elevado risco de inexecução do pacto e/ou de impropriedades na execução que pode contribuir para o atraso na entrega do objeto.

Destarte, *s.o.j.*, **caracterizada a urgência da aquisição**, porquanto o TRE-SE não dispõe de meios próprios adequados para a confecção da lista de candidatas(os). Ademais, não se pode olvidar que o prazo, já exíguo, contempla a distribuição dos impressos nos locais de votação pelas Zonas Eleitorais do estado de Sergipe.

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LEONIDAS NUNES DE CARVALHO, Coordenador(a)**, em 17/09/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1251583** e o código CRC **56C6FC6D**.

